

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 18 de fevereiro de 2021.

OF. GAB/PMCC nº. 042/2021.

Assunto: Encaminhamento de resposta ao requerimento nº. 975/2021.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. a resposta ao Requerimento nº. 975/2021, feito pela Vereadora da Câmara Municipal, a Srª. Andréia Dalbó, conforme documentação em anexo, elaborada pelo Setor de Engenharia.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor:

SAULO MARETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Processo: 7684/2021

Tipo: Resposta à Requerimentos de Informações: 2/2021

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 03/03/2021 13:33:54

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento de informações de n.º 004/2021, processo n.º 7684/2021 de autoria da Vereadora Andréia Dalbó.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

DESPACHO

Eu, Alex Nali Ferreira, neste ato respondendo como fiscal do contrato nº 101/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE RURAL DA MATA FRIA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES celebrado entre a Prefeitura de Conceição do Castelo e a empresa ELICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.362.847/0001-30, no valor de R\$ 216.391,61 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), venho, por meio deste, INFORMAR que aos dias 09 de fevereiro de 2021 foi realizada vistoria técnica in loco na presença do Ilmo. Sr.º Prefeito Municipal, Sr.º Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Sr.º Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade de Mata Fria.

Ressalto ainda que a obra foi retomada aos dias 05 de fevereiro de 2021, conforme justificado pela empresa através do ofício nº 001/2021 em anexo, após grande dificuldade na contratação de mão de obra qualificada para execução dos serviços na região. Ademais, foi protocolado, sob o nº 7734/2020, a solicitação de Reequilíbrio Econômico do contrato, visando reestabelecer o equilíbrio da equação financeira firmada entre a Administração e o contratado, ora, por sua vez, prejudicado por superveniência de fato imprevisível. Apesar disso, a obra está dentro do prazo contratual, o qual data para 09 de junho de 2021.

Informo ainda que o projeto foi revisado com o líder comunitário e que este atende a real necessidade dos moradores.

Sem mais para o momento.

Conceição do Castelo – ES, 18 de fevereiro de 2021.

ALEX NALI FERREIRA
Engenheiro Civil
CREA ES-039390/D

OFÍCIO Nº 001/2021

À Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES

REF. Retorno da Obra de Reforma do Centro Cultural de Mata Fria.

Contrato nº 101/2020 - REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE MATA FRIA.

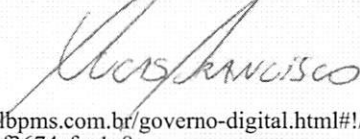
A empresa Elicon Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.362.847/0001-30, situada no endereço Rua João Bezerra, 108 - Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/ES, vem por meio deste, responder ao questionamento do fiscal do contrato, nos seguintes termos:

A obra de Reforma do Centro Cultural de Mata Fria encontra-se paralisada, pois houve uma dificuldade por parte da empresa na contratação de mão de obra qualificada para execução dos serviços na região. Entretanto a empresa vem trabalhando incessantemente para que a situação seja normalizada, pois é de nosso total interesse que a obra seja concluída o mais breve possível.

A empresa deixa claro, que não encontrou pedreiros e encarregados na região, e que muitos profissionais da sede da empresa não se interessam pelo serviço em questão, principalmente pelo distanciamento entre as cidades.

Entretanto, a empresa salienta que **50 %** da obra encontra-se **concluída**, e que o cronograma físico financeiro, ainda está sendo cumprido, ressaltando que o prazo da obra se encerra no mês 06/2021, e que a empresa finalizará a obra no máximo no mês 04/2021.

Além do mais, a empresa interpôs um processo juntamente com a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob o nº **7734/2020**, protocolado no dia 30 de Novembro de 2020, que trata sobre o **Reequilíbrio Econômico** do contrato em epígrafe, tal processo se baseia na Constituição Federal e Pela Lei 8.666/93, e visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Tal processo se justifica, pois a atual situação do país, dos estados e municípios, tanto econômica quanto na área da saúde pública devido à pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, tornou-se caótica e imune a qualquer previsão, causando prejuízos enormes para diversas empresas e toda a população de forma generalizada, como relatada em diversos meios de comunicação. Nesse cenário, o setor da construção civil vem enfrentando diversos aumentos consecutivos nos preços dos seus insumos.

Dessa forma, a empresa necessita do andamento do processo supracitado, de forma e equiparar as condições de contrato inicialmente firmadas. Além do mais, também se faz necessário à realização de um aditivo financeiro, que será protocolado ainda esta semana, que visa adequar as quantidades inicialmente planilhadas.

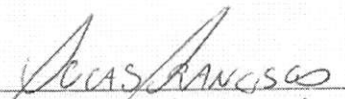
Por fim, a empresa se compromete a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no dia 04 de Fevereiro de 2021, para que sejam alinhados todos os pontos necessários para o retorno das obras, além disso, a mão de obra já foi contratada e as obras serão reiniciadas ainda nesta semana.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de Janeiro de 2021.



Fabíola Moreira Jordão Altoé
Representante Legal



Lucas de Oliveira Francisco
Engenheiro Civil
CREA-ES: 050871/D